

PORTARIA Nº 158/2024-GP/TCE

Natal, 06 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000184/2024-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TERCIA VIVIANNA VARELA DE MORAES D'OLIVEIRA**, matrícula nº 9.292-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de **35%** (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Nível Superior** (GRAT. TNS TCE), em cumprimento a Decisão Judicial proferida no Processo nº 001.02.000670-6/001 (Processo nº 3051/2005-TC); **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Nível Superior** (GRAT AD NS), com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 001.02.000670-6/001 e Processo nº 3051/2005-TC); **Gratificação de Representação de Nível Superior – GRNS**, nos termos do art. 32-A da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; e **Adicional por Titulação** no percentual de **5%** (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN